



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771 303/0001/07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 119/2012

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTROS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinados ao atendimento de dotações no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos	0.1.303	Saúde 15% sobre Impostos
Valor	64.000,00	

Total.....R\$ 64.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ALINEA RECEITA

4.1.1.13.05.01.00.00	ISS	64.000,00
-----------------------------	------------	------------------

Fonte de Recursos

0.1.303 – Saúde 15% - Sobre Impostos

Total.....R\$ 64.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 27 de agosto de 2012.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal